



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ver. Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz

Biênio: 2025-2026.

Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.

Fone/Fax: (067) 3251-1911

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho (GT) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jardim/MS para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Regimento Interno c/c artigo 61 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal é alicerçada nos princípios elencados no art. 37, caput, da CF;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, as diretrizes contidas na ABNT NBR ISO IEC 27701:2019;

CONSIDERANDO, a necessidade de o Poder Legislativo Municipal criar mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento a norma de regência;



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ver. Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz

Biênio: 2025-2026.

Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.

Fone/Fax: (067) 3251-1911

CONSIDERANDO, a publicação do Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, o qual dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado, em maio de 2021;

CONSIDERANDO, a publicação da Resolução CD/ANPD nº 1, de 28 de outubro de 2021, a qual regulamentou o Processo de Fiscalização e o Processo Administrativo Sancionador no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público, em janeiro de 2022;

CONSIDERANDO, a publicação, pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, da Portaria SGD/MGI nº. 852, de 28 de março de 2023, a qual estabelece o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal.

CONSIDERANDO, a publicação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público (VERSÃO 2.0), em junho de 2023;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo sobre as Hipóteses Legais de Tratamento de Dados Pessoais, em fevereiro de 2024; e



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ver. Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz

Biênio: 2025-2026.

Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.

Fone/Fax: (067) 3251-1911

CONSIDERANDO, a publicação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo sobre a Atuação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, em dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jardim/MS, o Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – GT.LGPD, destinado a atuar no estudo e desenvolvimento de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais existentes na Administração Pública e pela proposição de ações voltadas à obtenção de conformidade ao previsto na Lei Federal 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo único. O GT.LGPD exercerá suas atribuições observando os princípios e normas de tratamento de dados pessoais, a fim de garantir proteção da privacidade de seus titulares.

Art. 2º - Ficam designados para compor o GT.LGPD, os seguintes membros titulares:

- I** - Caio Henrique Cristaldo Braga (Assessor Jurídico);
- II** - Marcos Oliveira Ibe (Controlador Interno);
- III** - Renan Maidana Dias Vieira (Diretor Financeiro);
- IV** - Luciana Tomas Pereira (Agente Administrativo);
- V** - Helediane Geni Batistela Rodrigues (Diretora Administrativa);
- VI** - Wancléia de Oliveira Miranda Morinigo (Assessora Parlamentar);
- VII** - Joelma Nunes de Oliveira (Assessora Parlamentar);



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ver. Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz

Biênio: 2025-2026.

Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.

Fone/Fax: (067) 3251-1911

VIII – Mário Alexandre Velasques (Assessor em Tecnologia da Informação).

§1º - Poderão participar das reuniões do GT.LGPD consultores e técnicos especializados.

§2º - O GT.LGPD indicará o Coordenador do Grupo de Trabalho, dentre os seus membros.

Art. 3º - São atribuições do GT.LGPD:

I – Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas visando estabelecer a conformidade do Poder Legislativo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

II – Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

III – Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;

IV – Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 2018 e nesta Resolução;

V – Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;

VI – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ver. Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz

Biênio: 2025-2026.

Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.

Fone/Fax: (067) 3251-1911

Câmara Municipal de Jardim/MS, 26 de junho de 2025

TEREZA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA ORTIZ

Presidente

JOTA PEREIRA DE LIMA

Vice-Presidente

MARILSA NASCIMENTO BAMBIL

2ª Vice-Presidente

JAIME MEDEIROS ECHEVERRIA

1º Secretário

ANDREA INSFRAN

2ª Secretária